

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul Campus Ponta Porã

Memorando 038/2012 – DIREN - PP Protocolo nº 23347.503010/2012-29

Ponta Porã, 06 de agosto de 2012.

Para: Carla Simone Burdzinski Pró-Reitora de Extensão e Relações Institucionais

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus Ponta Porã

Assunto: Sugestões para Proposta de Diretrizes para o Centro de Idiomas do IFMS

1. Em resposta ao memorando 126/PROEX do dia 05 de julho de 2012, encaminhamos anexo sugestões para proposta de diretrizes para o centro de idiomas do IFMS *campus* Ponta Porã.

Atenciosamente,

Prof. Guilherme Cunha Princival

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Ponta Porã Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, GENCIA
ETECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL

Marcel Hastenpflug
DIRETOR SERAL DO CAMPUS PONTA PORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul Campus Ponta Porã

ANEXO DO MEMORANDO 038/2012 DIREN-PP

Sugestões para Proposta de Diretrizes para o Centro de Idiomas do IFMS

- I O Centro de Idiomas do IFMS é uma atividade de extensão oferecida por esta instituição de ensino, com o objetivo de proporcionar um eficiente aprendizado de línguas estrangeiras modernas, bem como aprimorar a competência linguística em língua portuguesa quer seja como língua materna ou língua estrangeira.
- II O Centro de Idiomas do IFMS oferecerá ensino sistematizado de línguas estrangeiras modernas, tendo em vista <u>o aprimoramento da competência</u> linguística dos estudantes e servidores do IFMS, bem como da comunidade externa em geral.
- III Os cursos de idiomas terão periodicidade semestral, <u>com duração de 60horas, com 4 horas/aula</u> por semana, realizadas duas vezes por semana ou aos sábados, durante seis semestres consecutivos, isto é, 3 anos. <u>Excetuam-se dessa periodicidade os cursos de língua portuguesa, como língua materna ou estrangeira, que deverão contar com plano de ação pontual, voltado para sanar dificuldades constatadas no ambiente escolar ou no entorno da comunidade.</u>
- XII Em caso de desistência, a vaga remanescente será destinada aos candidatos em lista de espera, desde que a desistência ocorra nas duas primeiras semanas do curso.
- XIV Em caso de servidor <u>já</u> matriculado no CENID, não será permitido <u>freqüentar</u> as aulas dentro do seu horário de serviço, salvo mediante compensação de horário autorizada semestralmente pela chefia imediata.
- XV Aqueles que apresentarem conhecimento prévio de línguas estrangeiras modernas poderão requerer teste de nivelamento para definição do nível de ingresso no Centro de Idiomas, <u>desde que haja oferta para o nível requerido</u>.
- XIV A equipe do Centro de Idiomas será formada por um docente da área de Letras, que será designado responsável técnico pelo setor e demais docentes que tenham <u>proficiência</u> no idioma estrangeiro.

06/05/2012